



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 244 - 02 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1668/23

Valor (R\$) 20.485,42

Logradouro: Rua Caminho Projetado, s/n, Jardim Restinga, Suzano- SP

Inscrição Cadastral: 83.068.001

Nome do notificado: Maria Bortolotto Bortolotti

Descrição da infração:

Provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação, conforme Lei Municipal 5147/2018, Art. 4º, III

Fica o (a) autuado(a) advertido(a), dentro do prazo de 20 dias corridos a:

Realizar o pagamento do presente auto e apresentar o comprovante de pagamento junto à SMMA.

A defesa do instrumento aplicado deverá ser interposta pessoalmente na SMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação, contendo RG, CPF e comprovante de endereço do responsável, espelho do IPTU e comprovante de propriedade, se for o caso, bem como o restante da documentação que embasa a solicitação, devidamente autenticadas, ou apresentando as vias originais acompanhadas de cópias simples.

ANDRÉ GUAN LONG CHIANG - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA CRECHE, COLCHÃO E TATAME.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme manifestação do Departamento de

Compras e Licitações, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo, **FOI ACOLHIDO** como tempestivo para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa KARILAINE CONFECÇÕES LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde, RATIFICOU:

Inexigibilidade: com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em tecnologia de combate ao mosquito Aedes Aegypti - Aedes do Bem - **CONTRATADA:** A3F SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA - **VALOR:** R\$ 145.140,54 - **DATA:** 29 de novembro de 2023.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.